



UNIVERSIDAD  
AUTÓNOMA  
METROPOLITANA  
Unidad Iztapalapa



UNIVERSIDAD  
AUTÓNOMA  
METROPOLITANA  
Unidad Azcapotzalco



**XX Congreso Internacional de Análisis Organizacional (XX CIAO)**  
“Fenómenos organizacionales emergentes en Latinoamérica frente a la crisis global:  
Homenaje a Guillermo Ramírez Martínez, 20 años realizando el CIAO”

**Organização sindical e ataque ao trabalho no Brasil contemporâneo**

Mesa Temática: Estudios críticos de la administración y nuevas formas de organiza-  
ción en economías alternativas

Modalidad de la ponencia: Temática o reflexión teórica

André Dias Mortari

<https://orcid.org/0000-0002-8552-2830>

Brasil

[andre.mortari@ufrgs.br](mailto:andre.mortari@ufrgs.br)

Maria Ceci Misoczky

<https://orcid.org/0000-0003-2020-5882>

Brasil

[maria.ceci@ufrgs.br](mailto:maria.ceci@ufrgs.br)

Escola de Administração/Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Rua Washington Luís, 855/440, Porto Alegre – RS, Brasil

Cartagena de Indias, Bolívar, Colombia, del 3 al 7 de octubre de 2022

## **Organização sindical e ataque ao trabalho no Brasil contemporâneo**

### **Resumo**

O texto se inicia com uma breve revisão sobre a relação capital e trabalho sem a qual não é possível abordar o tema do sindicalismo e dos sindicatos. Segue uma contextualização dos ataques ao trabalho no período recente no Brasil e, posteriormente uma revisão sistemática do tratamento que o tema tem recebido nos estudos científicos. Finalmente, se inclui uma breve consideração sobre a relação entre os fenômenos identificados na organização sindical e o gerencialismo – entendido como instrumento ideológico, de caráter prático-operacional a serviço do neoliberalismo e da reprodução do capital em período de crise estrutural e sistêmica. Este é um trabalho em andamento e, portanto, inconcluso. Se chega ao ponto de identificar a lacuna no que se refere ao exame das particularidades da organização sindical contemporânea face à convivência contraditória entre uma tradição organizacional de lutas definidas pelo confronto capital-trabalho e a influência e presença do gerencialismo no seu cotidiano organizacional.

**Palavras chave:** sindicalismo; sindicatos; gerencialismo; relação capital trabalho; sistema do capital; Brasil.

## **Introdução**

Desde as primeiras organizações sindicais surgidas no contexto do capitalismo industrial emergente em que o chão de fábrica representava a massa de trabalhadores urbanos pauperizados, com pouco ou nenhum poder de decisão sobre suas próprias vidas, os sindicatos se organizaram como forma de representação de seus interesses dentro da relação conflituosa entre capital e trabalho. Já naquela época, havia uma constante disputa entre radicalidade e cooptação, disputa essa que se mantém até os dias atuais, pendendo em intensidade e volume de acordo com o contexto e momento histórico do desenvolvimento das forças produtivas e do sistema do capital. A contraposição e convivência em períodos em que a radicalidade se tornava majoritária com intensos movimentos reacionários se deu em diferentes frentes e incluiu desde a repressão violenta até a busca pela adequação das práticas sindicais às normas legais, de modo a conter seu ímpeto revolucionário dentro das fronteiras do sistema. A decorrência era a transferência do foco para disputas que, embora também fossem do interesse dos trabalhadores, não afrontavam a continuidade da relação contraditória entre capital e trabalho e, portanto, comprometiam seu potencial emancipatório.

No Brasil contemporâneo, em que o neoliberalismo avança sobre todas as esferas da vida social, como não poderia deixar de ser por tratar-se de um processo totalizante, trabalho e sindicatos vêm enfrentando uma série de ataques articulados. Nesse contexto, a atuação dos sindicatos vem sendo afetada sob diferentes aspectos.

O modo como isso tem sido abordado pelas pesquisas acadêmicas, conforme se verá mais adiante, revela um enfoque nas mudanças ocorridas na sequência do

Golpe de 2016<sup>1</sup>, com destaque para as medidas governamentais adotadas desde então e a atuação dos sindicatos diante delas. Prepondera nessas análises, o foco nas contradições da atuação dos sindicatos frente às transformações da classe trabalhadora ao levar em conta que os sindicatos estariam realizando um movimento de aproximação e afastamento em relação ao capital e ao trabalho, respectivamente. Isto estaria se dando a partir da entrada dos sindicatos em espaços próprios do mercado como agentes que interagem e interferem neles, do abandono da conflitualidade entre capital e trabalho, da perda de representatividade em relação a classe trabalhadora tanto pela diminuição absoluta de trabalhadores sindicalizados quanto pela atuação cada vez mais fragmentada e competitiva e a consequente descaracterização de seu caráter classista.

Nessas análises, o caráter da relação entre sindicato, capital e trabalho não é expressado, aparecendo atrelada ao modo como se dá a atuação dos sindicatos frente às circunstâncias contextuais, o que resulta na possibilidade de pender para um ou outro lado de modo excludente. Por não desenvolver o caráter dessa relação, se perde de vista o fato de que trabalho e capital são fundantes do sindicalismo e, portanto, indissociáveis dele.

Desse modo, a análise dessas medidas e a reação dos sindicatos a elas não é suficiente para entender a atuação dos sindicatos e como eles podem contribuir na luta pela emancipação da classe trabalhadora. É preciso ir além, buscando na relação sindicato, capital e trabalho seu fundamento explicativo. Esse é o primeiro item deste texto: uma breve revisão sobre a relação capital e trabalho sem a qual não é possível abordar o tema do sindicalismo e dos sindicatos. Segue uma contextualização dos ataques ao trabalho no período recente no Brasil e, posteriormente uma revisão

---

<sup>1</sup> Referência ao golpe parlamentar que resultou na destituição da Presidenta Dilma Roussef.

sistemática do tratamento que o tema tem recebido nos estudos científicos. Finalmente, se inclui uma breve consideração sobre a relação entre os fenômenos identificados na organização sindical e o gerencialismo – entendido como instrumento ideológico, de caráter prático-operacional a serviço do neoliberalismo e da reprodução do capital em período de crise estrutural e sistêmica.

Este é um trabalho em andamento e, portanto, inconcluso. Se chega ao ponto de identificar a lacuna no que se refere ao exame das particularidades da organização sindical contemporânea face à convivência contraditória entre uma tradição organizacional de lutas definidas pelo confronto capital-trabalho e a influência e presença do gerencialismo no seu cotidiano organizacional.

### **A relação capital e trabalho: fundamento da existência dos sindicatos**

A contradição entre capital e trabalho é a base sobre a qual os sindicatos surgem e atuam. Logo, a organização sindical é influenciada pelas características do momento concreto em que essa relação se encontra, o que necessariamente envolve a reprodução de contradições e a defesa dos trabalhadores em algum nível, de modo articulado, com idas e vindas, ruídos, mediações e contradições contidas na totalidade concreta em que a luta de classes se encontra.

Assim, é a totalidade da relação contraditória entre capital e trabalho que funda o sentido do ente sindicato. Logo, não se pode falar em atuação autônoma, descolada dessa relação, pois ela não é nem determinada por si mesma nem pode ser considerada passiva em relação a esse contexto. Assim, o sindicato não é um desdobramento lógico nem do capital nem do trabalho se tomados isoladamente, ele reproduz as contradições dessa relação como um ente que está em movimento com

a totalidade, que é relacionado a ela e não puramente subsumido ao capital ou à emancipação do trabalho.

No entanto, é preciso distinguir que a contradição entre capital e trabalho, além do trabalho assalariado, ente fundado no ser do capital, inclui o trabalho como:

[...] não matéria-prima, não instrumento de trabalho, não produto bruto: trabalho separado de todos os meios e objetos de trabalho, separado de toda sua objetividade. O trabalho vivo existindo como abstração desses momentos de sua real efetividade (igualmente não valor): esse completo desnudamento do trabalho, existência puramente subjetiva, desprovida de toda objetividade. O trabalho como a pobreza absoluta: a pobreza não como falta, mas como completa exclusão da riqueza objetiva (Marx, 2011, p. 364).

O trabalho vivo é também “o trabalho não como objeto, mas como atividade; não como valor ele mesmo, mas como a fonte viva do valor. A riqueza universal, perante o capital, no qual ela existe de forma objetiva como realidade, como possibilidade universal do capital” (Marx, 2011, p. 364). Assim, é nesse âmbito que o sindicato tem seu fundamento. Porém, no nível da aparência essa contradição não se apresenta como tal, mas como trabalho assalariado, categoria que só pode ser compreendida a partir de sua relação com o capital.

Desse modo, é nessa forma, ou aparição do trabalho como capital que o sindicato se expressa, mas não é nela que ele se funda. Assim, o sindicato não tem sua atuação determinada pela categoria fundamental do capital, seu conteúdo último: o valor. No entanto, sua aparição é um efeito direto do desenvolvimento do capital em sua busca constante de valorização às custas da exploração do trabalho.

Assim, as posturas apontadas como contraditórias dos sindicatos pelos estudos identificados podem ser mais bem compreendidas ao se analisar a relação capital e

trabalho em seu processo de valorização, já que ele está por trás das crises sistêmicas que resultam nesse contexto de ataques e é através dele que ocorre, ainda que de modo misterioso para o trabalhador, a extração de mais valor (Dussel, 2012; Marx, 2011).

O processo de valorização do capital se dá a partir de sua permanência em diferentes momentos que representam o capital como um processo que tem como determinação última o valor. A simples continuidade desse processo é geradora de crises e provoca a constante necessidade de explorar o trabalho em níveis cada vez maiores. Considerando que o trabalho vivo é a fonte criadora de valor, a continuidade desse processo tem como consequência seu empobrecimento (Dussel, 2012; Marx, 2011). No entanto, a primeira ilusão que se apresenta para o trabalhador e o faz não só aceitar passivamente essa condição de trabalho, como também influencia nos rumos tomados pelos sindicatos é a aparência de que há uma relação simétrica entre trabalho e capital. A assimetria dessa relação ocorre no fato do capital comprar o trabalho como trabalho vivo, que é a força produtiva geradora de riqueza através de uma troca em que “a propriedade do trabalho como valor de uso passa ao capital e a propriedade de um certo dinheiro como valor de troca passa ao trabalhador” (Dussel, 2012, p. 150). No entanto, essa troca não se dá de forma igualitária, pois ao seu fim ocorre uma valorização, o que seria impossível se houvesse um intercâmbio entre iguais. Para o trabalhador, esse processo não é conscientemente percebido, o mesmo vale para o capitalista. Assim, o dinheiro obtido pelo trabalhador é naturalizado como meio adequado de troca, o que resulta em pensar que o simples ajuste quantitativo dessa relação fosse capaz de gerar uma troca justa.

É a partir desse tipo de análise que boa parte dos sindicatos reivindicam suas demandas e movimentam-se no contexto de ataques. Outro aspecto não percebido

nessa relação é a alienação provocada pela cessão da força criadora do seu trabalho ao capital, que ao subsumir-se ao capital, retorna como um poder alheio, que o empobrece e rebaixa, deslocando o trabalhador de seu próprio trabalho que já não pode ser tratado como simples trabalho, mas como um momento ou determinação do capital (Dussel, 2012; Marx, 2011). A alienação resultante desse processo não desaparece quando os trabalhadores estão atuando no sindicato, pois não há uma ruptura na medida em que a atuação dos sindicatos não é puramente advinda da categoria trabalho, mas da contradição que funda o ente trabalho como capital.

O reflexo disso, nos sindicatos, pode ser visto no contexto de crise econômica e de ataques ao trabalho em que os sindicatos tendem a cortar custos, buscar novas fontes de financiamento, ampliar a prestação de serviços, adotar de ferramentas administrativas próprias do meio empresarial, adotar posturas competitivas em relação aos outros sindicatos, atuar no mercado financeiro, negociar com bancos e instituições financeiras, apoiar mudanças da legislação visando diversificar as fontes de renda dos trabalhadores (na expansão da jornada de trabalho ou na possibilidade de criar fontes de renda auxiliares ao vínculo formal de emprego), além de outras formas de monetizar diferentes esferas da vida do trabalhador.

Assim, tanto a luta social dos trabalhadores exigindo meios materiais para sua realização quanto a incorporação de saídas que fortalecem a reprodução do sistema estão, simultânea e contraditoriamente, presentes na atuação sindical. O impacto que isso provoca na luta dos trabalhadores possui um duplo caráter: por um lado, viabiliza a construção das lutas; por outro, afeta, direciona e limita o teor dessas lutas. Ao limitar sua atuação no contexto de crise às saídas oferecidas pelo sistema, os sindicatos acabam fazendo parte do ciclo de valorização do capital sob dois aspectos, dentre outros: de modo mais direto, como no caso da participação no mercado

financeiro; de modo indireto ao permitir que o processo de valorização do capital não seja afetado pela insurgência dos trabalhadores. Apesar disso, não há movimento mecânico e determinístico, não se trata de uma relação linear de causa e consequência entre a reprodução de contradições e a inviabilidade de realizar crítica. Os sindicatos são a expressão concreta da organização dos trabalhadores na contradição capital trabalho, tal contradição surge no nível profundo em que o capital, como processo, é uma totalidade que permanece no tempo através do valor, sua determinação última. Assim, a atuação dos sindicatos se funda no momento concreto em que essa relação se encontra, o que envolve a reprodução de contradições e a defesa do trabalho em algum nível.

### **Contexto de ataque ao trabalho e ação sindical no Brasil no período recente**

O texto que segue apresenta um levantamento das principais medidas que atacam o trabalho e ação sindical a partir de 2015.

Primeiramente, se parte do entendimento de que o atual avanço dos ataques contra o trabalho e a ação sindical não representam uma nova condição social com suas respectivas contradições, mas um momento renovado do sistema do capital em sua busca contínua de valorização com base na exploração do trabalho.

Sendo assim, deve-se considerar que apesar dos ataques terem ganhado um novo patamar a partir do Golpe de 2016, não só as contradições que lhe dão causa como a conjuntura de ataques o precedem, o que pode ser exemplificado por algumas medidas, como foi o caso da Lei N° 13.260/2016, a chamada de Lei Antiterrorismo que apesar de criada sob a justificativa de tipificar, julgar e punir crimes de natureza terrorista no território nacional, abriu espaço para o enquadramento como crime de

condutas e práticas de sindicatos e movimentos sociais. Outra importante medida foi o ajuste fiscal realizado em 2015 que, de modo geral, imputou à classe trabalhadora o ajuste das contas públicas com impactos negativos especialmente na saúde e educação, áreas de especial interesse da classe trabalhadora que depende da prestação de serviços públicos para acessá-las. Em paralelo, foi mantido inalterado o pagamento de juros e amortizações da dívida pública que correspondiam, em 2015 a mais de 42% do orçamento federal contra 4,14% e 3,91 dos Ministérios da Saúde e Educação, respectivamente (Fattorelli, 2016).

A partir de 2016, com o golpe parlamentar concretizado em 31 de agosto, um novo cenário político se instalou e os sindicatos e movimentos sociais, incluindo aqueles que antes possuíam uma interlocução próxima ao Governo Federal, passaram a ser oposição e alvo de ataques ainda mais diretos. Entre as medidas que se destacaram durante o governo de Michel Temer está a reforma trabalhista, Lei n.º 13467/2017, que entrou em vigor 120 dias após a sua publicação ocorrido em 13 de julho de 2017. A nova legislação alterou mais de 100 artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outras leis, destacando-se a retirada de direitos trabalhistas e o ataque aos sindicatos como eixo central.

Essa reforma trabalhista incidiu sobre o trabalho de diferentes formas. Entre outros, a saúde do trabalhador foi afetada, o vínculo trabalhista no caso dos autônomos retirado, a jornada aumentada e o salário reduzido. Essa combinação de ataques foi apresentada pelo Governo Federal como sendo uma atualização da legislação trabalhista à nova realidade do trabalho, como um caminho compulsório para a criação de empregos e a superação da estagnação da economia. O acesso à Justiça do Trabalho também foi dificultado e alguns direitos foram flexibilizados, como na prevalência do negociado sobre o legislado, ao mesmo tempo em que foi ampliado

o leque de direitos que poderiam ser objeto de negociação. Em conjunto, essas mudanças demonstram o interesse de desregulamentar o trabalho e enfraquecer o poder de negociação dos sindicatos, implementando com isso uma lógica individual para o trabalhador. Assim, novas normas, sempre prejudiciais ao trabalho, foram criadas no que diz respeito às férias, trabalho intermitente, trabalho em casa, licença gestante e lactante, salário-mínimo, equiparação salarial, banco de horas e rescisão do contrato de trabalho.

Os sindicatos foram afetados principalmente nas suas formas de financiamento. O imposto sindical deixou de ser compulsório, a contribuição sindical passou a depender de manifestação expressa do sindicalizado para ser descontada e mecanismos rápidos de desfiliação foram criados. Além disso, algumas competências dos sindicatos foram retiradas e uma ampla propaganda antissindical empreendida.

No mesmo sentido, a Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017 fez alterações significativas na legislação trabalhista passando a autorizar a terceirização. Essa mudança, assim como as trazidas pela reforma trabalhista acima mencionada, eram pautas antigas do setor empresarial e combatidas pela maioria dos sindicatos. No ano seguinte à aprovação da Lei pelo Congresso Nacional, o Superior Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional a súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que proibia a terceirização da atividade-fim e era usada como principal base legal para a não aplicação da Lei nº 13.429 em ações judiciais.

A partir de 2019, esse cenário é intensificado com a eleição de Jair Bolsonaro para Presidente da República, aumentando com isso a hostilidade do Governo Federal em relação aos sindicatos. Em março de 2019, na véspera de carnaval, a Presidência editou a Medida Provisória (MP) 873/2019, proibindo o desconto em folha das contribuições sindicais. Pela nova regra, elas só poderiam ser pagas por meio de

boleto bancário pelo próprio contribuinte. Com isso, além da perda da principal fonte de financiamento, a Medida deslocou parte do foco das organizações sindicais da pauta política para pautas administrativa e financeira. Embora a MP não tenha se transformada em Lei, caducando em 28 de junho, os efeitos gerados no período em que esteve em vigor não foram desfeitos, atingindo diversos sindicatos no país.

Já em 2021, o Governo Federal tentou aprovar uma nova Reforma Trabalhista, desta vez ainda mais agressiva, regulando o fim das férias, 13º salário, limite das 44 horas semanais e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Além disso, a proposta dificultava a fiscalização trabalhista, restringia o acesso à Justiça, criava modalidades de trabalho sem carteira assinada e impedia a Justiça do Trabalho de anular acordos extrajudiciais firmados entre trabalhadores e patrões. Embora esse projeto tenha sido rejeitado no Congresso Nacional, ficou evidenciado a política defendida pelo Governo para com o trabalho e a atividade sindical.

Além desses ataques atingirem diretamente o trabalho e os sindicatos, houve também uma ampla propaganda antissindical implementada de diferentes formas pelo Governo Jair Bolsonaro e por seus apoiadores. A partir de 2019 foi visto um forte aparelhamento de órgãos públicos que pudessem interferir em seus projetos, como no caso das entidades fiscalizatórias, das polícias, universidades públicas etc. A intervenção pretendida visava neutralizar esses agentes como potenciais críticos e fortalecer o apoio geral da população a partir da criação da narrativa do fim da corrupção e do combate à denominada ideologia comunista instaurada durante o governo do PT.

Outro elemento que tem afetado o trabalho e, por consequência, a atividade sindical é a crise econômica e o aumento do custo de vida, já que a classe trabalhadora é a que possui a maior parcela de seus ingressos destinada ao consumo

de bens ligados ao transporte, alimentação e moradia. Somente na cidade de Porto Alegre a cesta básica<sup>2</sup>, de março de 2020 a março de 2021, teve um aumento de 25,2% (DIEESE, 2021b). Diante do aumento do custo de vida, os trabalhadores se viram pressionados a diminuir despesas consideradas não essenciais, como a contribuição sindical, o que combinado, com a propaganda antissindical intensificada nos últimos anos levou à sua exclusão do orçamento de muitos trabalhadores (DIEESE, 2021a; 2021c; 2020; 2019; 2018; 2017; 2013).

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2020) a informalidade no Brasil atingiu, em 2019, o maior patamar desde a reforma trabalhista, chegando a 41,6% dos trabalhadores nessa condição. No ano de 2018, 71.000 pessoas foram contratadas pelo modelo de trabalho intermitente, em 2019 esse número passou para mais de 155.000. Já a população subocupada alcançou 7,6% em 2019, a maior proporção na série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), realizada pelo IBGE (2019) desde 2012. A posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal é apresentada na Tabela 1.

**Tabela 1**

**Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal – 2012, 2016, 2019 - Brasil**

	2012	2016	2019
Empregado no setor privado com carteira assinada	38,4	38,7	35,4
Empregado no setor privado sem carteira assinada	12,5	11,1	12,7
Trabalhador por conta própria	22,8	24,2	25,8

Fonte: elaborada pelos autores com base em IBGE (2020).

<sup>2</sup> Itens constantes da cesta básica: carne, leite, feijão, arroz, farinha, batata, tomate, pão, café, banana, açúcar, óleo, manteiga.

Ao analisar as taxas de informalidade, ocupação e sindicalização em diferentes atividades no Brasil entre 2014 e 2018, Galvão et al. (2019, p. 255) aponta para a perda de importância “dos setores em que o sindicalismo historicamente mostrou maior capacidade de organização e ação coletiva e crescimento de ocupações mais precárias”. Além disso, se encontram na base do processo de exploração da classe trabalhadora, dimensões de gênero e raça, sendo a vulnerabilidade social uma peça-chave desse processo:

A divisão sexual do trabalho se expressa tanto nas características dos postos que estão sendo criados quanto na forma de inserção de ambos os sexos. Diante da crise, as mulheres são forçadas a ingressar em trabalhos mais flexíveis como forma de compatibilizar as responsabilidades domésticas e familiares que lhes são atribuídas (Galvão et al., 2019, p. 256).

Galvão et al. (2019) comentam que a reforma trabalhista não inaugurou a precarização do trabalho, mas ampliou as formas precárias de contratação, estimulando a fragmentação das bases de representação sindical: “A reforma também interfere na capacidade de negociação dos sindicatos, ao possibilitar a negociação individual de aspectos das relações de trabalho e a rescisão contratual sem intermediação sindical. Sua dimensão antissindical se revela pela criação de comissões destinadas a representar os trabalhadores no local de trabalho em concorrência com os sindicatos” (Galvão et al., 2019, p. 253).

### **Os sindicatos em seu aspecto organizacional e dos ataques ao trabalho no Brasil contemporâneo**

Neste item, se faz o registro de uma revisão sistemática realizada sobre o tema do sindicato no Brasil em seu aspecto organizacional. Para isso, foram definidas duas bases de dados, a SCIELO e a CAPES periódicos. A escolha dessas fontes reflete a abrangência territorial do tema, bem como a diversidade de áreas do conhecimento que elas possuem tendo em vista que o tema tem pouca presença na área dos Estudos Organizacionais.

A ênfase no aspecto organizacional do sindicato foi ajustada para essa pesquisa a partir de duas etapas. Na primeira, foi utilizado o termo 'organizacional' como chave de busca secundária nas bases de dados, porém ampliando seu escopo para todos os campos possíveis e não apenas ao título do documento. Em um segundo momento, essa busca foi feita através da leitura dos títulos e resumos dos artigos, levando-se em conta a relação do sindicato com outros atores sociais como o governo e as empresas, além de temas ligados a sociabilidade interna dos sindicatos, suas lutas sociais, o contexto do neoliberalismo e a reconfiguração da classe trabalhadora.

Desse modo, na base SCIELO, foi utilizado na chave de busca o operador booleano 'and' com a máscara de trincagem '\*', o resultado foi a fórmula Sindica\* (em títulos) 'and' organiza\* (busca em ano de publicação, autor, financiador, periódico, resumo, título). Dentro dos filtros disponíveis na base SCIELO, aplicou-se: apenas artigos e anos 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Foram encontrados 76 artigos.

A partir da leitura do título e do resumo desses artigos identificou-se apenas 15 artigos com estudos ligados ao Brasil, sendo que 2 deles eram estudos comparados com outros países. Desses 15, apenas 5 foram eleitos, excluiu-se historiografias, e estudos que não remetiam ao contexto organizacional do sindicato frente ao novo momento do neoliberalismo pós golpe de 2016, ainda assim, manteve-se artigos que

abordavam o tema do sindicato no período anterior a 2016 por terem relação com o cenário político que resulta no tema dessa pesquisa.

Na base CAPES Periódicos, se utilizou a fórmula Sindica\* (em títulos) 'and' organiza\* (busca em título, autor e assunto com idioma Português). Em seguida excluiu-se os artigos ligados ao tópico história e arqueologia e deixado só os artigos em periódicos revisado por pares. Foram identificados 23 estudos.

A análise do título e resumo desses artigos resultou na exclusão de 14 deles por inadequação (sem relação com o Brasil ou por não se enquadrarem nos mesmos critérios utilizados para a base SCIELO). Além disso, outros 4 foram excluídos por serem repetidos e um por ser resenha de livro. Foram eleitos 4 estudos na base de dados CAPES periódicos.

A leitura desses artigos remeteu a outros 6 artigos que estavam em suas referências. Desse modo foram eleitos 15 artigos para essa pesquisa sistemática

Entre os estudos identificados, há consenso de que os sindicatos estão passando por transformações cuja origem vem sendo atrelada ao contexto de ataques, com destaque para as medidas tomadas pelo governo federal a partir do Golpe jurídico parlamentar que destituiu a presidenta Dilma Roussef em 31 de agosto de 2016. As mudanças da atuação sindical advindas desse cenário têm sido tratadas como de contradição, sendo que o atual momento dos sindicatos é entendido por alguns autores como de contraste em relação ao período anterior<sup>3</sup>, o que remete a

---

3 Não há consenso nem sobre o momento ou fato que delimita essa mudança de contexto nem sobre o caráter dela. os autores trabalham com diferentes perspectivas explicativas, alguns focando nas medidas tomadas a partir de 2016 (Colombi, 2019; Galvão et al., 2019; Soria & Gomes, 2019; Galvão & Marcelino, 2018, 2020), já Lugoboni et al. (2018) alegam que essas mudanças estão ligadas ao processo de intensificação da competitividade no cenário econômico fruto das inovações tecnológicas. Oliveira et al. (2021) indicam haver um processo de reestruturação produtiva dentro do capitalismo financeiro no Brasil. Bezerra (2017) relata o processo de reconfiguração dos sindicatos pelo ambiente de mobilidade dos capitais e pelo processo de normalização neoliberal. Ramalho e Rodrigues (2018) e Carvalho e Costa (2019) focam na relação dos sindicatos com o governo como

fatores que vão além do Golpe de 2016 (Oliveira et al., 2021; Bezerra, 2017; Colombi, 2019; Ramalho & Rodrigues, 2018; Galvão et al., 2019; Galvão & Marcelino, 2018, 2020).

O eixo principal dessas contradições está ligado, segundo Colombi (2019), ao distanciamento do movimento sindical da realidade do trabalho no Brasil, enquanto Bezerra (2017) entende que houve um ajustamento da atuação sindical ao neoliberalismo, já Ramalho e Rodrigues (2018) apontam para uma mudança da estratégia sindical a partir do processo de reestruturação produtiva que os levou a uma postura de cooperação conflitiva e Galvão e Marcelino (2020) entendem que os sindicatos têm tido dificuldades em elaborar uma estratégia comum de luta para barrar os ataques que estariam sendo implantados com pouca resistência, cabendo aos sindicatos uma atuação limitada na busca de sua autopreservação. Em comum nesses estudos, temos a perspectiva de mudança que remete a um antes e depois do qual se abandonou uma relação mais alinhada ao trabalho para outra mais alinhada ao capital, tendo na mudança do Governo Federal uma de suas causas.

Com isso, a atuação dos sindicatos é analisada sob dois momentos, na qual há uma avaliação positiva, ou de recuperação ‘dos duros anos 1990’ (Marcelino & Galvão, 2020, p. 158) da situação dos sindicatos durante os Governos Federais na Presidência do PT, o que remete ao debate sobre o caráter da relação dos sindicatos com os governos e como isso impacta a sua atuação. No entanto, algumas análises relativizam a tese de que houve uma recuperação do movimento sindical nesse período. Ao comentar a relação das duas maiores centrais sindicais do país com o Governo Federal, Colombi (2019) defende que não houve avanços substanciais

---

fator de transformação da atuação sindical; e Ramalho & Santos (2018) analisam os impactos da chegada das redes globais de produção sobre a ação sindical.

enquanto Marcelino e Galvão (2020) comentam que esse cenário de recuperação era alicerçado na manutenção do patamar grevista com ganhos salariais reais, no acirramento das disputas na cúpula do movimento e na realização de greves ofensivas que avançaram sobre os lucros das empresas ou os recursos do Estado. Para Galvão et al. (2019, p. 254) a relação dos sindicatos com o Governo Federal caracteriza-se pela passividade e subordinação. Bezerra (2017, p. 371) entende que o “avanço social da forma mercado se deu em paralelo ao avanço do poder sindical”. Ou seja, independente de qual posição se considere que corresponde aos fatos, não se pode extrair uma perspectiva emancipadora da classe trabalhadora a partir da relação sindical com o Governo, mas apenas ganhos de caráter passageiro, ainda que importantes para a reprodução da vida, que, como consequência, podem ter tido um impacto desmobilizador.

Ramalho e Rodrigues (2019) também analisam o caráter contraditório da relação entre sindicato e governo. Para os autores, a relação com o Estado precisa ser problematizada na medida em que ela influencia decisivamente a atuação e os objetivos do sindicato. Segundo Hyman e Gumbrell-McCormick (2001, p. 29 apud Ramalho & Rodrigues, 2019, p.75), “a posição marxista clássica é a de que a participação na luta de classes fortaleceria o entendimento dos trabalhadores sobre interesses comuns com outros trabalhadores e seu antagonismo com os empregadores (e também, na maioria dos casos, com o Estado)”. Logo, em contraste com a dinâmica dos acordos coletivos, as “[...] greves e outras formas de ação de oposição seriam componentes essenciais da atividade sindical anticapitalista”, o que ficaria prejudicada a partir de uma posição de apoio incondicional a governos.

Galvão et al. (2019, p. 267) relata que os parâmetros em que o sindicalismo estava organizado durante o Governo Federal na Presidência do PT exercem

influência sobre o seu comportamento atual, servindo de referência para a criação de iniciativas voltadas para garantir a sobrevivência sindical diante dos ataques enfrentados. As autoras destacam que as estratégias sindicais foram, principalmente, na linha de adaptação aos efeitos das medidas, como corte de custos, o que se deve em boa parte à “fragilização das fontes tradicionais de financiamento, o que tem gerado a reestruturação dos sindicatos em diversos aspectos, incluindo a busca por novas fontes, como a ampliação da prestação de serviços”.

Assim, diante do cenário de crise econômica, intensificada pelas medidas tomadas pelo Governo Federal a partir do Golpe de 2016, os sindicatos aumentaram sua atuação em áreas que até então eram pouco comuns aos sindicatos. Oliveira et al. (2021) destacam que a participação dos sindicatos em atividades econômicas ligadas ao mercado, traz consigo a interlocução com atores sociais até então estranhos a essas organizações, como empresários, agentes do governo e do mercado financeiro. Os autores destacam que o mercado financeiro ganha protagonismo nesses diálogos, em detrimento dos interesses da classe trabalhadora, e identificam o surgimento de novas estratégias da luta sindical a partir do diálogo com o capital em detrimento do diálogo com o trabalho. Através de suas ações, os sindicatos tornam-se agentes do governo e do mercado financeiro, o que se dá, entre outras coisas, pela criação de fundos de pensão e pela sua presença e intervenção ativa nesses espaços. No entanto, ao participarem desses espaços, a atuação sindical não é apenas de subordinação e passividade, embora os autores reconheçam que ocorre uma fragilização das pautas trabalhistas na medida em que os sindicatos passam a atuar no mercado financeiro, os autores relatam como os sindicatos incidem no mercado, como no caso em que ocorre a defesa do

investimento dos recursos dos fundos de pensão em atividades socialmente responsáveis e éticas.

Seguindo essa linha, Colombi (2019) destaca a atuação da Força Sindical no sentido de se engajar nos resultados do processo de produção capitalista em seu atual estágio, como no caso do crédito consignado. Logo que foi aprovada a legislação regulamentadora, a Central foi a primeira a realizar acordo com o banco Santander Banespa para prover empréstimo para 1,2 milhão de trabalhadores metalúrgicos (Rolli, 2003). Ao comentar essa situação, Colombi (2019, p. 221) indica que: “A Central também foi pioneira num acordo com a Bovespa, realizado em 2002 (que posteriormente foi seguido pela CUT), para promoção de cursos que visavam a treinar os trabalhadores para operarem no mercado financeiro. Para a Central, a defesa do crédito é mais um elemento de sua proposta de exercer um sindicalismo como fator de mercado cuja função é ser alavanca da distribuição de renda”.

Para Ramalho e Rodrigues (2018, p. 75), com apoio de Fairbrother e Webster (2008), os sindicatos são vistos como um tipo de movimento social que contém tanto perspectivas progressistas como acomodatórias. Com isso, é necessário analisar e identificar de que modo e sob que circunstâncias os sindicatos desafiam e questionam a relação capital-trabalho. Tendo por base que os sindicatos são associações de trabalhadores e, portanto, são parte da sociedade e coexistem com outras instituições e outras constelações de interesses, regular a relação salário trabalho se torna uma tarefa que não pode ser feita ignorando as relações de/no mercado. Desse modo, é justificada uma perspectiva mais branda do sindicato: “[...] os sindicatos, através de suas ações, mesmo que de oposição, se misturaram a sistemas de inter-relacionamentos que, ao menos parcialmente, os integram à sociedade; e através de suas conquistas, econômicas e políticas, se tornam partes interessadas em defender

elementos da ordem social (Hyman & Gumbrell-McCormick, 2001, p. 38-39 apud Ramalho & Rodrigues, 2019, p.75)”.

Com isso, Ramalho e Rodrigues (2018, p. 74) identificam, como meio de adaptação e sobrevivência organizacional, a existência de forças institucionalizadoras, o que gera tensão com o exercício das práticas próprias do sindicato como movimento social. Com apoio de Hyman e Gumbrell-McCormick (2001), os autores trazem a concepção de sindicato como representante dos interesses dos trabalhadores em confronto com os interesses dos empregadores, sendo, dessa forma “agências de classe” que ao se institucionalizarem podem acomodar seus interesses de classe dentro das instituições.

Para Colombi (2019, p. 232), o desafio dos sindicatos nesse contexto é de reaproximação com a realidade do trabalho, já que durante a tramitação da reforma trabalhista teria havido um distanciamento, o que se justificaria, entre outros fatores, pelo difícil contexto no qual os trabalhadores “estão comprometidos demais com suas rotinas de trabalho terceirizado e com suas vidas como microempreendedores para despender tempo e fôlego político contra uma legislação que alarga e legitima práticas já vigentes”. Para realizar essa reaproximação, o autor defende a necessidade de diante do “ataque à legitimidade do ator sindical, convencer os trabalhadores submetidos a uma nova relação com a flexibilidade e o empreendedorismo sobre o lado pernicioso dessas experiências e sobre a importância da luta coletiva”. Desse modo, o atual contexto dos trabalhadores envolvidos com essas experiências causaria o seu afastamento dos sindicatos, relação que só poderia ser restabelecida a partir da ruptura de algumas lógicas próprias desse contexto, como individualismo, competitividade e desregulamentação do trabalho, invocando-se, assim, um retorno às formas de trabalho que seriam mais conectadas à ação sindical.

No entanto, o cenário em que se legitima práticas próprias desse contexto, não necessariamente representa a ausência de ação sindical como relata Bezerra (2017, p. 380) ao analisar o caso do Sindicato dos metalúrgicos do sul fluminense diante do contexto de mobilidade dos capitais e o processo de normalização neoliberal dos modos de governar o território. O autor relata que as lideranças sindicais demonstraram estar atentas ao cenário de competição instaurado na indústria automotiva e passaram a adotar posturas que fortaleciam um bom ambiente de negócios, evitando práticas radicais que pudessem espantar investimentos. Nesse cenário, os demais sindicatos e trabalhadores passam a ser vistos em oposição, enquanto o capital é tratado como parceiro. Assim, de companheiros, os demais trabalhadores passam a ser vistos como concorrentes. No entanto, o autor destaca que o sindicato não perdeu seu caráter combativo, apenas mudou o foco de sua luta, passando a defender apenas “sua própria base de representação formal e, se necessário, age competitivamente contra outros sindicatos metalúrgicos”. Ao recusar a conflitividade articulada em torno da relação capital-trabalho, visando uma relação de mútuo interesse com o empregador, ainda que conscientemente subordinada, o sindicato aceita o arrazoado de que seus direitos devem estar condicionados às necessidades do lucro e da reprodução do capital. No caso analisado, o autor destaca que isso teve como resultado várias conquistas para o sindicato e o estabelecimento de uma potente representatividade perante a base. Assim, mediante uma “atuação mais ajustada aos objetivos empresariais de redução de custos com o trabalho, sob a alegação de atrair novos investimentos e garantir a permanência dos projetos já conquistados” os sindicatos demonstram força e disposição para fazer alianças em favor do emprego e da renda na região, no que têm obtido êxito (Bezerra, 2017, p. 372).

Dessa forma, tendo em vista os resultados obtidos em sua pesquisa, Bezerra (2017, p. 371) identifica “[...] a adoção de padrões neoliberais de comportamento mesmo na ausência de processos de precarização”, assim, não se pode analisar o neoliberalismo “[...] identificando-o, necessariamente, com a precarização”. Galvão et al (2019, p. 253) comenta que a reforma trabalhista não inaugurou a precarização do trabalho, mas ampliou as formas precárias de contratação, o que evidencia que não há um marco temporal definido e que não há ações ou medidas desconexas de um contexto amplo no qual capital e trabalho representam a contradição fundamental por trás desses processos no qual desregulamentação do trabalho, informalidade e terceirização são apenas alguns de seus momentos.

Phillips (2011, p. 385-386 apud RAMALHO & SANTOS, 2018, p. 15) relatam que em um cenário de globalização e neoliberalismo: “[...] a informalidade e a formalidade não existem como esferas da vida econômica e social distintas (e separadas), mas são interligadas de maneiras complexas. [...] Esta mescla estrutural é tanto um resultado do funcionamento de RPGs quanto um processo-chave em sua constituição e evolução”.

Assim, a informalidade não é um aspecto residual do trabalho, mas uma forma articulada com o trabalho formal e com implicações diretas na organização sindical. Nesse sentido, Phillips (2011, p. 385-386 apud Ramalho & Santos, 2018, p. 15) afirma que a informalidade compõe “processos de construção e reprodução de uma força de trabalho fundamentalmente estratificada”, portanto, essa conformação é uma resposta às demandas de flexibilização organizacional da firma e expressa a estratégia política voltada para o disciplinamento dos trabalhadores. Assim, “o processo dinâmico de informalização é central para essa estratégia, dirigido

conscientemente pelas firmas e, em um sentido estrutural, instaurado pelas características da operação” da rede global de produção.

A informalidade não só estratifica a classe trabalhadora como pode ser encontrada para o mesmo trabalhador combinada ao trabalho formal através da dupla jornada, o que resulta em seu afastamento do sindicato já que envolver-se com a luta sindical torna-se improvável tanto no âmbito da disponibilidade como da consciência. Em comum temos um contexto de ataques ao trabalho e à ação sindical como um processo totalizante em que não há como extrair medidas, práticas e posturas que se relacionem unicamente com a defesa do trabalho ou a reprodução do capital. Do mesmo modo, não se pode extrair uma avaliação que indique haver contradições na atuação sindical sem conectá-la ao panorama amplo em que a ação sindical reflete o atual estágio da contradição capital e trabalho. Por isso, a relação do sindicato com capital e trabalho é indissociável tanto num como noutro sentido. No entanto, nos estudos analisados o caráter dessa relação não é definido, sendo tratado superficialmente, o que em seu limite leva a entendê-la como caminhos opostos e excludentes oriundos de um contexto de ataques na qual os sindicatos estariam aproximando-se do capital e distanciando-se do trabalho. Há também imprecisão sobre o que caracteriza a aproximação e distanciamento do trabalho ou do capital. Ramalho e Rodrigues (2018) ao analisarem a relação entre o sindicalismo do ABC e o governo PT, consideram que o caminho de aproximação do trabalho estaria atrelado ao avanço nas práticas de luta do sindicato visando melhores salários, ajudar na criação de oportunidades de emprego, intensificar a atuação junto à sociedade civil e tentar influenciar o debate sobre as estratégias para o desenvolvimento regional. Já Carvalho e Costa (2018) defendem a importância do movimento sindical na constituição de sistemas públicos de bem-estar social, particularmente no âmbito

previdenciário. Assim, as organizações sindicais deveriam atuar na luta em defesa da saúde, segurança ocupacional, melhores salários entre outras reivindicações próprias do âmbito laboral. Ramalho e Santos (2018, p. 10) defendem a posição dos sindicatos na atuação coletiva para a criação de espaços de resistência à dinâmica de acumulação do capital, evitando com isso ajudar nesse processo a partir das próprias práticas. Galvão et al (2019) defendem que o sindicalismo deveria voltar a preservar o caráter de classe e a capacidade de salvaguardar e ampliar direitos e proteção social.

É nesse cenário de ataques que se encontra o eixo central pelo qual o capital opera de modo a desarticular a atuação sindical a partir de processos organizacionais que se entrelaçam para constituir uma força de trabalho dividida, que não se reconhece nem atua em conjunto. A combinação entre formalidade e informalidade é um momento desse processo, assim como a desregulamentação das normas trabalhistas e o ataque às fontes de financiamento sindical. Juntos, representam uma ofensiva à capacidade da classe trabalhadora organizar suas lutas através dos sindicatos. Apesar disso e ainda que se deva considerar que o sindicato não se autodetermina a partir de suas próprias práticas organizacionais, mas a partir do contexto que expressa o atual estágio da contradição entre capital e trabalho, se pode identificar práticas organizacionais alinhadas à reprodução do capital convivendo com práticas de teor mais contestatório. Assim, os sindicatos realizam práticas institucionalizadas e outras mais comuns ao ativismo político em um misto de atuação dentro e fora da ordem.

**Influência do gerencialismo na organização contemporânea dos sindicatos brasileiros: uma lacuna a ser preenchida**

Diante do contexto de ataques que o trabalho e as organizações sindicais vêm enfrentando nos últimos anos no Brasil, tem sido cada vez mais comum a incorporação, em seu âmbito organizacional, da ideologia gerencial. Assim, podemos encontrar técnicas de gestão, formas organizacionais e modelos de financiamento conectados ao gerencialismo sendo adotados se fossem meios necessários para resolver os problemas que se apresentam nesse cenário.

Embora esse movimento dos sindicatos ocorra destacadamente no período recente, não se trata de um giro radical, de fundo ontológico para os sindicatos, em que se abandona uma posição de defesa do trabalho para assumir outra a favor do capital. Se reitera dois aspectos devem ser considerados nesse sentido: por um lado, os sindicatos emergem da contradição capital trabalho, e, por isso, não podem subsumir-se ao capital do mesmo modo que outras organizações fundadas no ser do capital, como uma organização empresarial; por outro, e em decorrência disso, se deve considerar que os sindicatos são organizações que surgem a partir do advento do capitalismo e do trabalho assalariado, guardando correspondência, no seu aspecto organizacional, com as diferentes expressões que capital e trabalho assumiram em cada período.

Nesse sentido, os sindicatos nunca estiveram imunes à influência de teorias, práticas e modelos organizacionais que se fundam na mesma atitude ontológica que hoje é a base do gerencialismo. Do mesmo modo que práticas, conhecimentos e modos de organizar conectados às lutas sociais também sempre estiveram presentes. Nesse sentido, ocorrem convivências, sobreposições e condicionamentos entre as diferentes perspectivas organizacionais que compõem os sindicatos, conforme se desenvolverá na sequência.

Essa posição se baseia na compreensão de que, na abordagem das Teorias Organizacionais convencionais há uma linha evolutiva que se reorganiza como se fosse de modo natural na superação de insuficiências anteriores quando, na verdade, expressa mutações decorrentes de necessidades para o apoio instrumental à reprodução do sistema do capital. Assim, é preciso entender a trajetória das teorias e dos Estudos Organizacionais de modo historicizado em correspondência aos desafios e necessidades encontradas pelo sistema do capital na sua busca de valorização e de enfrentamento de suas crises cíclicas e, desde a década de 1970, estrutural. Esses esforços de superação impõem a exacerbação da exploração do trabalho, do controle e disciplinamento dos trabalhadores (MISOCZKY, 2016).

O gerencialismo, braço operacional do neoliberalismo, é a expressão na dimensão organizacional e ideológica desse ataque ao trabalho e se caracteriza como um novo momento dos Estudos Organizacionais. O gerencialismo é “uma forma específica da racionalidade que reproduz em todas as dimensões da vida a lógica associada às relações específicas do mercado” (Misoczky, 2016, p. 98), assim, “além de mistificar contradições específicas do capitalismo operando no nível das ideias, também se expressa concretamente no nível prático da vida cotidiana” (p. 100).

Como consequência, no que se refere à organização dos sindicatos, ocorre um deslocamento do foco das disputas para antagonismos que não são a origem dos conflitos sociais. Deixa-se, assim, de enfrentar as contradições fundantes pelo seu ofuscamento. Os sindicatos, ao incorporar técnicas, modos e modelos organizacionais ligados ao gerencialismo (incluindo seu financiamento), o fazem sob a suposição de que, sob o aspecto organizacional, esses movimentos ocorrem em um campo neutro no qual se deve empregar a melhor técnica para o bom

desenvolvimento das finalidades da organização, como se a disputa a se fazer fosse a busca da eficiência no nível da gestão (Lugoboni et al., 2018).

É necessário, ainda, fazer alguns apontamentos em relação ao modo específico com que os sindicatos incorporam o gerencialismo em relação a outras organizações.

Na busca de ofuscar suas contradições fundantes, o gerencialismo, como ideologia com função prático operacional a serviço do sistema do capital, opera através do controle e disciplinamento dos trabalhadores submetidos a uma relação alienada de trabalho. Para os sindicatos, a alienação existente opera a partir de outros quadros de referência<sup>4</sup> (Lefebvre, 2002), fazendo com que esse efeito não se dê do mesmo modo. Assim, o embotamento dessas contradições é articulado a uma condição objetiva aos sindicatos (embora passível de dissimulação) que é a defesa, ainda que formal, dos trabalhadores, o que pode ocorrer em diferentes níveis, desde a simples defesa de postos de trabalho ou reajuste salarial até a organização de uma greve geral.

Os sindicatos são organizações historicamente construídas e carregam, apesar desse processo ter sofrido interrupções, perdas e interferências, uma herança acumulada de conhecimento fruto do repositório de experiências que o constituem. Assim, para os sindicatos existem condicionantes na incorporação de novas técnicas, modelos e formas organizacionais, afinal as práticas organizacionais próprias dos sindicatos como movimentos sociais, condicionam e convivem com práticas mais alinhadas ao capital. Nesse sentido, Hyman e Gumbrell-McCormick (2001, p. 29 apud Ramalho & Rodrigues, 2019, p.75) destacam um aspecto inerente a algumas práticas

---

4 Para Lefebvre (2002), a alienação é ampla, dialética, nunca total ou vazia, está relacionada a um quadro de referência e, portanto, é incapaz de desaparecer por completo

sindicais. Segundo os autores, “a posição marxista clássica é a de que a participação na luta de classes fortaleceria o entendimento dos trabalhadores sobre interesses comuns com outros trabalhadores e seu antagonismo com os empregadores (e também, na maioria dos casos, com o Estado)”. Logo, “[...] greves e outras formas de ação de oposição seriam componentes essenciais da atividade sindical anticapitalista”. Assim, ainda que de modo vago, há condicionantes que atuam de modo a construir uma consciência de classe e de que se está em uma relação conflituosa.

Ou seja, para o sindicato, existem um condicionamento de duplo e contraditório caráter na incorporação de técnicas, modos e modelos em seu âmbito organizacional. Há um condicionamento associado à tradição histórica de lutas em seus aspectos organizacionais, derivado do fato de sua origem ser fundada na contradição capital trabalho, que lhe confere um modo específico de incorporar, sob os condicionamentos da ideologia gerencial, técnicas e modos de organizar que expressam processos contemporâneos de exploração do trabalho. Em decorrência, os efeitos, dessa incorporação expressam particularidades que precisam ainda ser analisadas de modo a considerar essas contradições.

*Nuestro reconocimiento a la Red Pilares y a su coordinador Prof. Dr. Rodrigo*

*Muñoz Grisales*

## Referencias

- Bezerra, G. (2017). Sindicalismo ajustado ao neoliberalismo: os metalúrgicos do sul fluminense. *Caderno CRH*, 30(80), 371-387. <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/20055>
- Carvalho, F. F.; Costa, H. A. (2019) A relação do sindicalismo CUT com o governo: dilemas e perspectivas (2003-2016). Salvador, Brasil: *Revista de ciências sociais - política campo e trabalho*. 1(49), 170–187. <https://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/view/34995>
- Colombi, A. P. F. (2019). As centrais sindicais e a reforma trabalhista: enfrentamentos e dificuldades. São Paulo, Brasil: *Tempo social*, 31(3), p. 217-236. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702019000300217&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702019000300217&lng=en&nrm=iso)
- Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. (2013). *Balanço das greves em 2013*. DIEESE. <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2016/estPesq84balancogreves2016.html>
- Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. (2017). *Balanço das greves em 2016*. DIEESE. <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2016/estPesq84balancogreves2016.html>
- Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. (2018). *Balanço das greves em 2017*. DIEESE.

<https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2017/estPesq87balancoGreves2017.html>

Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. (2019). *Balanco das greves em 2018*. DIEESE. <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2018/estPesq89balancoGreves2018.html>

Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. (2020a). *Balanco das greves em 2019*. DIEESE. <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2019/estPesq93balancoGreves2019.html>

Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. (2020b). *Balanco das greves do primeiro semestre de 2020*. DIEESE. <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2020/estPesq97balancoGreves1semestre2020.html>

Dussel, E. (2012). *A produção teórica de Marx (um comentário aos Grundrisse)*. São Paulo, Brasil: Expressão popular.

Fairbrother, P., Webster, E. (2008). Social movement unionism: questions and possibilities. *Employee Responsibilities and Rights Journal*, 20, 309-313.

Galvão, A. (2011). Marxismo e movimentos sociais. São Paulo, Brasil: *Crítica marxista*, 32, 107-126.

Galvão, A., Castro, B., Krein, J. D. e Teixeira, M. O. (2019). Reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. Salvador: Brasil: *Cadernos CRH*. 32(86), 253-270. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792019000200253&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792019000200253&lng=pt&nrm=iso)

Galvão, A., Marcelino, P. (2018). O sindicalismo brasileiro diante do golpe. En Coutinho, S. G. et al. (Ed.) Reformas institucionais de austeridade, democracia e relações de trabalho. São Paulo, Brasil: LTr.

Galvão, A., Marcelino, P. O sindicalismo brasileiro diante da ofensiva neoliberal restauradora. (2020). Dossiê – sindicalismo e neoliberalismo. *Tempo soc.*, 32(1). <https://www.scielo.br/j/ts/a/wykJSpV9K9WrPkg8R6DBhSj/>

Lugoboni, L. F., Cabral, C. S. C., Chiroto, A. R. e Zittei, M. V. M. (2018). Indicadores de desempenho como ferramenta de gestão no terceiro setor: um caso prático aplicado a um sindicato patronal. *RACE - Revista de administração, contabilidade e economia*, 17(2), 733–756. <https://doi.org/10.18593/race.v17i2.15197>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2020). Características adicionais do mercado de trabalho 2019. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD*. IBGE. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=28549&t=series-historicas>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2019). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD*. IBGE. <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72421>

Marcelino, P., Galvão, A. (2020). O sindicalismo brasileiro diante da ofensiva neoliberal restauradora. São Paulo, Brasil: *Tempo social*, 32(1), 157-182. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702020000100157&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702020000100157&lng=en&nrm=iso)

Marx, K. (2011). *Grundrisse: Manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboços da crítica da economia política*. São Paulo, Brasil: Boitempo.

- Misoczky, M. C. (2016). Teorización organizacional: de las mutaciones funcionales a las posibilidades de una crítica ontológica. En Clegg S. R. et al. (Eds.); Martinez, G. R. y Gonzales Miranda, D.R. (Eds. de la versión en español). *Tratado de estudios organizacionales*, 1. Editorial Eafit, 91-110.
- Oliveira, J., Jardim, M. C., Silva, S. J. (2021). Sindicalismo, reestruturação produtiva e capitalismo financeiro no Brasil. São Paulo, Brasil: *Brazilian journal of political economy*, 41(2), 426-443. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572021000200426&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572021000200426&lng=en&nrm=iso)
- Phillips, N. (2011). Informality, global production networks and the dynamics of ‘adverse incorporation’. *Global networks*, 11(3), 380-397.
- Ramalho, J. R., Rodrigues, I. J. (2018). Sindicalismo do ABC e a era Lula: contradições e resistências. São Paulo, Brasil: *Lua nova*, 104, 67-96. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452018000200067&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452018000200067&lng=en&nrm=iso)
- Ramalho, J. R., Santos, R. S. P. (2018). Trabalho e ação sindical em redes globais de produção. São Paulo, Brasil: *Tempo social*, 30(1), 9-29. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702018000100009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702018000100009&lng=en&nrm=iso)
- Soria, S., Gomes, D. C. (2019). Reforma previdenciária e sindicalismo: experiências internacionais e lições nacionais. *Revista de ciências sociais - política campo trabalho*, 1(49), 151–169. <https://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/view/34579>